



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.383/2020
DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia nos locais que especifica e Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, o Dia de conscientização e enfrentamento a Fibromialgia, realizado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre esta síndrome.

Art.2º A data ora Instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Art.3º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Poder Executivo Municipal, envidará esforços por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes, assim como de igual maneira, realizará palestras, debates, aulas e seminários de discussão na realização do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca desta síndrome.

Art.4º- As unidades integrantes do Sistema de Saúde Municipal promoverão atividades e campanhas consoante o disposto no artigo anterior.

Art.5º - Ficam as entidades públicas e empresas privadas obrigadas a oferecer, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e agências bancárias deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art.6º - Fica permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas destinadas aos deficientes.

Art.7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessário.

Art. 8º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

*Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Paulo Cesar Nogueira, Marlon Roberto Ferreira e Paulo Eduardo dos Santos.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5149/2020.
De 12 de março de 2020.

Súmula: "Regulamenta a concessão de apoio institucional a eventos ciclísticos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 11.486/2020:

DECRETA

Art. 1.º A concessão de apoio institucional a eventos ciclísticos, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, tem com objetivo fomentar a prática de atividades físicas regulares pela população Fazendense, bem como a consciência para o modal e a segurança no trânsito.

Art. 2º A solicitação de apoio institucional a eventos ciclísticos deverá ser realizado por grupo organizado de ciclistas, condicionado ao protocolo de solicitação o qual será remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal e ao Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, devendo conter: dados pessoais do representante do grupo organizado, cronograma do evento ou dos eventos para os próximos (03) meses, as rotas ou percursos, as datas, horários e locais de chegada.

Parágrafo único. O local de partida dos eventos será a Praça Brasil, nesta Municipalidade, a partir das 18h00min e com término até as 23h00min.

Art. 3º O apoio institucional se dará na forma de disponibilização de acompanhamento por viaturas do Órgão Municipal de Trânsito Municipal - FAZTRANS, para organização e orientação do Trânsito no momento do evento.

Parágrafo único. O quantitativo de viaturas para acompanhamento do evento dependerá da avaliação do Diretor de Trânsito quanto ao número médio de participantes.

Art. 4º O requerente que não cumprir o disposto no cronograma aprovado estará impossibilitado de apresentar proposta de apoio institucional para o ano seguinte.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º É do requerente a responsabilidade por todo e qualquer dano material, pessoal, moral, à imagem, a terceiros e de qualquer outra espécie, decorrente do evento, seja por ação ou omissão, de modo que a concessão do apoio institucional não transfere qualquer responsabilidade ou ônus ao Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º Deverá ser constituída uma Comissão Organizadora para análise e avaliação dos requerimentos de apoio institucional com competência para editar novos regimentos e procedimentos, bem como sugerir ao Executivo Municipal outras formas de apoio institucional, observados os disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O membros da referida comissão serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal através da edição de Portaria específica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5159/2020.
De 19 de março de 2020.

Súmula: "Altera e inclui a redação de dispositivos legais, conforme especifica, no tocante ao Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do inciso IV do parágrafo 2º, do artigo 7º, do Decreto Municipal n. 5157, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º (...).

(...).

§ 2º (...).

IV – Gestantes

(...).

Art. 2º Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 7º, do Decreto Municipal n. 5157, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º (...).

(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Nos casos de que trata o inciso II, do parágrafo anterior, oriundos das Secretarias Municipais de Saúde e de Defesa Social a situação do servidor acerca da necessidade de teletrabalho ou eventual dispensa deverá ser previamente analisada por Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde.

(...)"

Art. 3º Altera a redação do parágrafo 5º, do artigo 7º, do Decreto Municipal n. 5157, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º (...).

(...).

§ 5º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo do seu vencimento.

(...)"

Art. 4º Inclui a redação do parágrafo 9º no bojo do artigo 7º, do Decreto Municipal n. 5157, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º (...).

(...).

§ 9º Os servidores que estiveram em viagem recente em cidades nas quais foi comprovada a transmissão comunitária terão seus casos avaliados pelo Comitê Gestor de Crise do Município de Fazenda Rio Grande, bem como pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde.

(...)"

Art. 5º Inclui a redação do parágrafo único no bojo do artigo 16, do Decreto Municipal n. 5157, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 16. (...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os prazos correlatos aos procedimentos licitatórios, de compras e de assinaturas de contratos no Município de Fazenda Rio Grande não sofrerão suspensões e fluirão normalmente.

(...)."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 049/2020.
De 19 de março de 2020.

SÚMULA: "Altera e inclui a redação de dispositivos legais no bojo da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos dos processos administrativos eletrônicos n. 13.725/2020:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º, da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(…).

Art. 6º (…).

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá elaborar o Planejamento estratégico das ações da Divisão Administrativa; Realizar análise e tomada de decisões quanto aos processos de gestão administrativa; Realizar pedidos de empenhos de materiais e serviços; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Frotas e Transporte Escolar; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Licitações e Contratos; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Compras; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Logística; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Nutrição Núcleo 1; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria II – Nutrição Núcleo 2; Assessorar, supervisionar e coordenar o Programa de Brigada Escolar; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário e demais atividades correlatas.

(…)."

Art. 2º Altera a redação do artigo 35, da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(…).

Art. 35. A servidora pública efetiva: **Regina Bibiana Marcolin**, matrícula 112.701, fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá acompanhar o recebimento e ou remanejamento de Bens Patrimoniáveis; Realizar o inventário de bens das Instituições da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação; Confeccionar documentação dos Bens patrimoniáveis inservíveis; Orientar e acompanhar o levantamento dos mobiliários e equipamentos necessários para substituição nas Instituições Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação; Realizar relatório referente aos custos de Bens patrimoniáveis; Auxiliar no levantamento de descritivos de bens para processos licitatórios; Receber e Atestar notas fiscais de Bens patrimoniáveis; Participar de reuniões, sempre que solicitado; Realizar orientações de assuntos relacionados aos bens das Instituições Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação; Realizar levantamento de custos dos Bens patrimoniáveis; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Acompanhar, auxiliar e administrar o gerenciamento de servidores a serem utilizados por esta divisão dando suporte as seções de manutenção, conservação e limpeza predial; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas e demais atividades correlatas.

(…)."

Art. 3º Inclui a redação do artigo 36 no bojo da Portaria n. 032, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(…).

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

(…)."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 099/2020 – SMA.
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
116/2020	349312	JOSIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2020 À 27/03/2020	SMOP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAZENDA RIO GRANDE, 19 de março de 2020.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019

FAZENDA RIO GRANDE, 19 de março de 2020.
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2020 - SMA
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: “Exonera a pedido, servidor, do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	EXONERA
1397	321201	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2020 - SMA
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: “Interrompe, Cancela as Férias e Licenças Prêmio de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **Interromper, Cancelar, as Férias e Licenças Prêmio**, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao Decreto 5157/2020 Art. 4.º, conforme Anexo I, II, III, desta Portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

ANEXO I – PORTARIA 102/2020 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	INTERROMPE FÉRIAS A PARTIR DE	SECRETARIA
MEMO 0290/2020	349428	ALINE PEDON PERLIN	ENFERMEIRO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352243	ANDERSON FARIAS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352303	ANDREIA BARRETO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348851	ANDREIA DO CARMO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351266	ANDREIA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	349890	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352696	ARIOSVALDO LUNARDON JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	355677	AURORA EMÍDIO PADILHA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	353855	BRUNA SANDRIELE SCULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352094	CARMEN LUCIA ZARANSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	353113	CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351195	CLODOMAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352014	CRISLAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348698	DALVA ALVES ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	354029	ERICA FONTOURA DOS SANTOS DALCOMUNE	ESTOQUISTA REPOSITOR	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348704	HEVERLY MARIA ROSEIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	349671	IRENE TURCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352301	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	353069	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352003	JUDITH DE QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352239	JULIANA DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR E COORDENADOR	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352307	JUSSARA DOS SANTOS URBANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351840	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	350256	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351984	MARCELENE DE PAULA	ENFERMEIRO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	353869	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	350853	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	353244	NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA MARINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348713	NERI WUNSCH	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352741	NERILZA MIKA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348605	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348712	ROSELI DE FATIMA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348291	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	63601	SUELY JASCUF SOARES ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348428	VANESSA CARRIÇO LEME	CIRURGIÃO DENTISTA	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351215	VIVIAM ALICE PORFÍRIO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	18/03/2020	SMS



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 5

ANEXO II – PORTARIA 102/2020 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS CANCELADO	SECRETARIA
MEMO 0290/2020	352294	ELIZA MAÍRA VIGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2020 À 15/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351713	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2020 À 01/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351954	SIMONE APARECIDA TATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2020 À 23/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	27/04/2020 À 16/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	348822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020 À 30/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	44901	NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020 À 30/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	267101	ZENILDA DOS SANTOS VELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2020 À 01/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352006	JOSE COMPARIM	ENFERMEIRO	16/04/2020 À 15/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	355884	SORAIA KOPPE	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	01/04/2020 À 15/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	66601	WALDERLEY ANTUNES DA SILVA	GUARDIÃO	01/04/2020 À 15/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	353129	MANUELA CRISTINA BUCH SOARES	MEDICO PEDIATRA	01/04/2020 À 30/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351484	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	27/04/2020 À 26/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351710	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2020 À 30/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	352271	DILCELIA DOMINGUES GALLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2020 À 01/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	350196	ELCIO CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2020 À 30/04/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351702	EVANIRA DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2020 À 15/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TECNICO EM SAUDE BUCAL	03/04/2020 À 09/04/2020	SMS

[Handwritten signature]

ANEXO III – PORTARIA 102/2020 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DE	SECRETARIA
MEMO 0290/2020	352583	DEBORA APARECIDA JORGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351177	JOCASTA LOPES GAVAZZONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	SMS
MEMO 0290/2020	282501	SUELY CAMARGO TAFFAREL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2020	SMS

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO CANCELADO	SECRETARIA
MEMO 0290/2020	287201	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2020 À 01/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020 À 01/05/2020	SMS
MEMO 0290/2020	351476	ZILDA ROSA KUCHNIER	COZINHEIRO	01/04/2020 À 01/05/2020	SMS

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 6



Portaria 03/2020/SMS

De 18 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2.616/98, Anexo I, Item 4.

RESOLVE

Art. 1º: Designar: Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, Enfermeiro, representante de nível superior do serviço de Enfermagem; Viviam Alice Porfírio, matrícula 351215, Farmacêutica, representante de nível superior da Assistência Farmacêutica; Tanicler Colussi, matrícula 353889, Nutricionista, representante de nível superior do Serviço de Nutrição e Lucas Rosa Rebelo, matrícula 353185, Médico, representante de nível superior do Serviço Médico como membros consultores e, Assunta Aparecida Petters de Carvalho, matrícula 351992, Enfermeira, como membro executor, para sob a presidência desta última, constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º: Conforme a Portaria 2.616/98, Anexo I, Item 3, A CCIH do hospital deverá:

3.1 elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

3.1.1. implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares,

3.1.2 - adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.1.3 - capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.1.4 - uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

3.2 avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

3.3 realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

3.4. elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,

3.5 elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR



3.6. adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

3.7. definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

3.8. cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

3.9 elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

3.10. cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

3.11. notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

3.12. notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR

Portaria 04/2020/SMS

De 18 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente, e a RDC 36/2013, que institui as Ações para Segurança do Paciente

RESOLVE

Art. 1º: Criar o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e designar como seus membros:

Serviço que representa	Titular	Matr.	Suplente	Matr.
Enfermagem	Paulo Henrique Peixoto	357702	Cleide Izabel Machado	351485
Administração	Amanda Ramos	350596	Adriana Minicovski	198201
CCIH	Assunta Aparecida Petters de Carvalho	351992	Viviam Alice Porfírio	351215
Médico	Marco Aurélio Sampaio de Paula	353189	Lucas Rosa Rebelo	353185

Art. 2º: O NSP será presidido por Paulo Henrique Peixoto, representante do Serviço de Enfermagem.

Art. 3º: Compete ao NSP:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: xxx

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: xxx

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 7



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020
De 18 de março de 2020

Súmula: Dispõe sobre a suspensão dos Processos Administrativos distribuídos na Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme art. 16 do Decreto Municipal 5157/2020.

Considerando as medidas de contenção do Novo Coronavírus – COVID-19 – conforme disposições da Lei Federal n. 13.979 (de 06 de fevereiro de 2020), o Decreto Estadual do Paraná n. 4230 (de 16 de março de 2020), e o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 5157/2020 (de 17 de março de 2020);

Considerando o trâmite dos processos administrativos de natureza disciplinar elencados na Lei Complementar Municipal Nº 52/2012 (de 01 De Junho De 2012), que prevê a citação pessoal (arts. 53, I, 54 e 128 § 3º); produção de prova testemunhal (art. 71), em audiência presentes todos os membros da Comissão e defensor da parte (art. 75 e 130); entrega pessoal do rol de testemunhas da parte (art. 72); interrogatório da parte na presença do seu defensor e de todos os membros da Comissão (arts. 87 e 88); comparecimento espontâneo pessoal ou por advogado (art. 93, e seu § 1º); a instauração de Processo Sumário com audiência concentrada de instrução já com data designada na Portaria (arts. 118, 119 e seus inc. III, IV, e VI); instauração de Inquérito Administrativo por meio de portaria publicada constando designação de dia, hora e local para o interrogatório (arts. 124, I, e 127, VI); direito do servidor acompanhar pessoalmente o Inquérito Administrativo (art. 129);

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL Eder Emerson da Cruz Capellaro, nomeado pelo Decreto Nº 5104/2019 (de 18 de dezembro de 2019), com fundamento no art. 15, III da Lei Complementar Municipal 43/2011 (de 1º de junho de 2011), em conjunto com a COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL designada pela Portaria 080/2019 (de 17 de maio de 2019), por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende, a partir de 18 de março de 2020 (inclusive) por 30 (trinta) dias corridos, até 16 de abril de 2020 (inclusive), na fase que se encontram, os prazos dos processos administrativos abaixo informados:
- Autos Fly 11234/2019;

- Autos 21318/2017;
- Autos 2125/2018;
- Autos 23289/2019 (e apensos: 26980/2017; 25267/2017; 25268/2017);
- Autos 5769/2018;
- Autos 1265/2018;
- Autos 26981/2017;
- Autos 10065/2018;
- Autos 28002/2017; e
- Autos 5771/2018.

Art. 2º Após o decurso do prazo indicado no art. 1º, os prazos serão retomados conforme encontravam-se na data de 18 de março de 2020 (inclusive).

Art. 3º As audiências a cargo da Comissão Processante da Guarda Municipal somente serão marcadas para data posterior a 16 de abril de 2020.

Art. 4º Os servidores ou procuradores eventualmente interessados em informações deverão solicitá-las por e-mail cdpgg.frg@gmail.com, ou por telefone (41) 99102-2049.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.


Eder Emerson da Cruz Capellaro
Procurador da Prefeitura
Matrícula nº 353.684
OAB/PR nº 40.630

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL


Altair de Jesus da Luz
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE
DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Errata quanto ao Edital de Convocação 006/2020, de 17 de março de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 057, de 18 de março de 2020, haver constado com erro material – erro de digitação

Onde se lê:

"(...)"

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
445395	KAUANA BEZERRA DE AGUIAR	122

"(...)"

Leia-se:

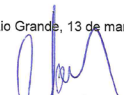
"(...)"

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
445462	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	FL

"(...)"

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2020.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 01/2018 e 01/2017, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números: 13.596/2020:

- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de ENFERMEIRO;
- 05 (CINCO) vagas para o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA;

O candidato RECEBERÁ ORIENTAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL E/OU TELEFONE, ou poderá entrar em contato através do telefone fixo n. (41) 3608-7372 e/ou celular/whatsapp (41) 99169-8257.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Ralo x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

ESTÃO SENDO CONVOCADOS CANDIDATOS EM NÚMERO SUPERIOR ÀS VAGAS, RIGOROSAMENTE DENTRO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA OU DO NÃO ATENDIMENTO A ESTE EDITAL.

O preenchimento das vagas oferecidas, seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissões.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2020



ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
622722	CRISTIANE MOURA DUDA	60
622573	VIVIANE GRANEMAN DE MELO	61
619451	GREICIANE INOCENCE MARQUES BURBELLO	62
604375	EDINEA APARECIDA DE LIMA	63
614858	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA	64
607547	LEVI ALVES DE OLIVEIRA	65

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
607054	EDILSON BARBOSA	44
601775	STEPHANI FERNANDA DE SOUZA	45
601962	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS	46
603309	BRUNA RAFAELLA PETRANSKI	47
621758	ANA CLAUDIA MAIA E SILVA	48

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2020



CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
622330	MÁRCIA MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23
608128	VERA LUCIA ZANARDO	24
612550	IULY SOUSA DE ALBUQUERQUE	25
607872	RITA DE CÁSSIA ROCHA DA SILVA	26
620808	ELISA BAGGIO SOARES	27
621527	JESSICA DA CRUZ SANCHES BARBOSA	28
611658	TAYANE DOS SANTOS CAMARGOS	29
622656	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	30
615197	SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS	31
608467	DENIVAL BORBA DE MELO	32

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

447074	LINCOLN OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA	88
446370	ANA LETICIA ROCHA LIMA CAXAMBU	89
446134	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	90
447669	JOÃO DA SILVA FÉLIX JÚNIOR	91
446926	LETÍCIA DO NASCIMENTO SANTANA	92
445584	ELISA KRYSZYNA KURZAC MISSIO	93
447692	DIEGO GUEDES DA SILVA	94
446960	MAYARA ARANTES	95
447069	FABIANA AKEMI IGA	96
447621	GUTIERRY ALEXANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	97
447854	LUIZ GUILHERME ITIMURA MESTRE	98
447323	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	99
447945	LORENA DE SOUZA BUENO	100
447911	ARIEL FERNANDO ELIAS COSTA	101
446933	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	102
447891	ALEXANDRE CODEVILLA TEIXEIRA	103
447545	RAFAEL D ATHAYDE BOCK	104
446039	ERIKA ARAUJO FERNANDEZ	105

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária de placas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do Extrato da ATA no DOE do Município.

Data da Assinatura: 09/03/2020

Protocolo: 41533/2019

Detentor: TINPAVI INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ: 17.592.525/0001-66

Inscrição Estadual nº: 697.090.431.116

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 525, Tupã/SP.

Administrador: Samir Renato Ferrão

CPF nº: 373.726.388-44.

Valor Total: R\$ 234.800,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020
Protocolo nº. 38050/2019 - Processo Administrativo nº. 35/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte
Retificação ao Edital em epígrafe, cuja alteração está a seguir elencada:

➤ Fica ALTERADO do edital o item 3. – “Dotação Orçamentária”.

ONDE SE LÊ:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	0941	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	1936	Federal
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	3936	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1719	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	0941	Federal
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre

Retificação do Edital PE 20/2020

Pag. 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livre
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1501	Livre
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livre
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000	Livre

LEIA-SE:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1719	Estadual
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livre

Retificação do Edital PE 20/2020

Pag. 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1501	Livre
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livre
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000	Livre

➤ Fica ALTERADO o item 9. do ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do edital.

ONDE SE LÊ:

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	0941	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	1936	Federal
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	3936	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1719	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	0941	Federal
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre

Retificação do Edital PE 20/2020

Pag. 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livre
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1501	Livre
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livre
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000	Livre

LEIA-SE:

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1719	Estadual
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre

Retificação do Edital PE 20/2020

Pag. 4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2020 de 20 de março de 2020

Página 10

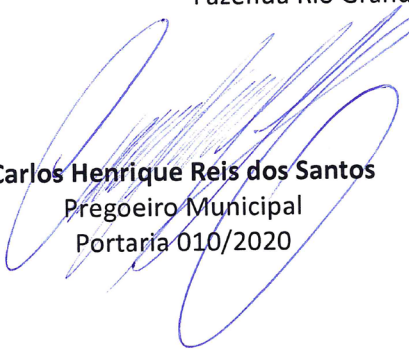


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livre
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.4.4.90.52	1000	Livre
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1501	Livre
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livre
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000	Livre

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020